



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEF Irmã Luíza Maria		
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental Irmã Luíza Maria, localizada no município de Missão Velha, INEP/Censo Escolar nº 23166673, reconhece o curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU Nº</b> 0214314/2018	<b>PARECER Nº</b> 0716/2019	<b>APROVADO EM:</b> 04.12.2019

### I – RELATÓRIO

Francisco Matias Rocha, diretor da EEF Irmã Luíza Maria, localizada no município de Missão Velha, por meio do processo nº 0214314/2018, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Aroeiras, Zona Rural, CEP 63.200-000, com INEP/Censo Escolar nº 23166673.

Responde pela direção o professor Francisco Matias Rocha, com licenciatura em Geografia, Registro nº 566, com o curso de Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 141; e pela secretaria escolar, Leila Oliveira Lima, Registro nº 9717.

O corpo docente da instituição é composto por 04 (quatro) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 926/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Irmã Luíza Maria,



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0716/2019

INEP/Censo Escolar nº 23166673, instituição sediada em Missão Velha; e o reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE